



LEI N° 1895/2015

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$1.027.748,78 (um milhão vinte e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula primeira referente ao Termo de Convênio nº 036/2015/ FITHA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.290 – TERMO DE CONVÊNIO N° 036/FITHA/2015.

557 - 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo R\$677.748,78
558 - 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. R\$350.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses recebidos referentes ao termo de Convênio nº 036/2015/FITHA, no valor de R\$ R\$1.017.138,78 (um milhão dezessete mil cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) e contrapartida financeira no valor de R\$10.646,00 (dez mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de outubro 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Eliseu Von Rondon Gonçalves
Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos